

Processo n.: @APE 22/00027707

Assunto: Ato de Aposentadoria de Altair Sebastião Muchalski

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 220/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Revogar a Decisão (Plenária) n. 5154/2008, de 15/10/2012, exarada no Processo n. APE 11/00609382, que ordenou o registro nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria especial de Altair Sebastião Muchalski, servidor da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Entrância Especial, matrícula n. 205636-4-01, CPF n. 494.251.379-00, considerando a reversão da aposentadoria por força da Portaria n. 1078, de 06/05/2013.

2. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Altair Sebastião Muchalski, servidor da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Entrância Especial, matrícula n. 205636-4-01, CPF n. 494.251.379-00, consubstanciado na Portaria n. 2259, de 26/08/2021, considerado legal conforme análise realizada.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 3/2024

Data da Sessão: 07/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC